

RESOLUÇÃO

Art. 1º Nomear GABRIELLE CRUZ DUARTE CPF: 734.196.722-68, para o Cargo de Natureza Especial Superior - CNES-II, Diretor de Departamento de Políticas de Assistência Laboratorial e Hemoterápica da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima.
Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 01-01-2015.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de janeiro de 2015.

MARIA SUELY SILVA CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 184-P DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLUÇÃO

Art. 1º Exonerar ALEXSANDRA MORAES DE ANDRADE CPF: 446.491.422-53, do Cargo de Direção Superior - CDS-I, Gerente de Núcleo de Área Hospitalar de Grande Porte da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima.
Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 01-01-2015.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de janeiro de 2015.

MARIA SUELY SILVA CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 185-P DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLUÇÃO

Art. 1º Nomear DANIELLE ALMEIDA DE LIMA CPF: 583.118.072-72, para o Cargo de Direção Superior - CDS-I, Gerente de Núcleo de Área Hospitalar de Grande Porte da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima.
Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 01-01-2015.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de janeiro de 2015.

MARIA SUELY SILVA CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 186-P DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLUÇÃO

Art. 1º Exonerar VANESSA XAUD WANDERLEY CPF: 866.032.992-91, do Cargo de Direção Superior - CDS-I, Gerente de Núcleo de Área Hospitalar de Grande Porte da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima.
Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 01-01-2015.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de janeiro de 2015.

MARIA SUELY SILVA CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 187-P DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLUÇÃO

Art. 1º Exonerar DIOGO ALEXANDRE VIANA SANTOS CPF: 808.795.352-53, do Cargo de Direção Superior - CDS-II, Assistente de Núcleo da Área Hospitalar de Grande Porte da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima.
Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 01-01-2015.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de janeiro de 2015.

MARIA SUELY SILVA CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 188-P DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLUÇÃO

Art. 1º Exonerar ALESSANDRA GALVAO MARTINS CPF: 683.225.422-91, do Cargo de Natureza Especial Superior - CNES-II, Gerente de Unidade de Saúde de Grande Porte da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima.
Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 01-01-2015.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de janeiro de 2015.

MARIA SUELY SILVA CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 189-P DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLUÇÃO

Art. 1º Nomear VANESSA XAUD WANDERLEY CPF: 866.032.992-91, para o Cargo de Natureza Especial Superior - CNES-II, Gerente de Unidade de Saúde de Grande Porte da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima.
Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 01-01-2015.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de janeiro de 2015.

MARIA SUELY SILVA CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 190-P DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLUÇÃO

Art. 1º Nomear DIOGO ALEXANDRE VIANA SANTOS CPF: 808.795.352-53, para o Cargo de Direção Superior - CDS-I, Gerente de Núcleo de Área Hospitalar de Grande Porte da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima.
Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 01-01-2015.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de janeiro de 2015.

MARIA SUELY SILVA CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 191-P DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLUÇÃO

Art. 1º Nomear PATRICIE HELLEN DE JESUS OLIVEIRA CPF: 285.704.468-29, para o Cargo de Direção Superior - CDS-II, Assistente de Núcleo da Área Hospitalar de Grande Porte da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima.
Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 01-01-2015.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de janeiro de 2015.

MARIA SUELY SILVA CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 192-P DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLUÇÃO

Art. 1º Exonerar BRUNO DALVIT DE MELO CPF: 678.962.512-72, do Cargo de Direção Superior - CDS-I, Gerente de Núcleo de Área Hospitalar de Grande Porte da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima.
Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 01-01-2015.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de janeiro de 2015.

MARIA SUELY SILVA CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

MARIA SUELY SILVA CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 193-P DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLUÇÃO

Art. 1º Nomear JANDERLEIA DOS SANTOS MAIA CPF: 678.962.512-72, para o Cargo de Direção Superior - CDS-I, Gerente de Núcleo de Área Hospitalar de Grande Porte da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima.
Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 01-01-2015.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de janeiro de 2015.

MARIA SUELY SILVA CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº. 2440, de 08 de janeiro 2015, referente ao Decreto nº 00083-P de 08 de janeiro de 2015, que nomeia os servidores para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura da Secretaria de Estado da Saúde/Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth-HMI.

ONDE SE LE:

Art. 1º Nomear os servidores a seguir relacionados, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura da Secretaria de Estado da Saúde/Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth-HMI.

SILVIANY GUIMARAES

CARGO: CNES-II - Gerente de Unidade de Saúde de Grande Porte

CPF: 686.965.232-53

DAIANA JARDILA DE MATOS RODRIGUES

CARGO: CDS-II - Assistente de Núcleo da Área Hospitalar de Grande Porte

CPF: 727.027.452-53

LEIA-SE:

Art. 1º Nomear os servidores a seguir relacionados, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura da Secretaria de Estado da Saúde/Hospital Geral de Roraima-HGR.

SILVIANY GUIMARAES DA SILVA

CARGO: CNES-II - Gerente de Unidade de Saúde de Grande Porte

CPF: 686.965.232-53

DIANA JARDILA DE MATOS RODRIGUES

CARGO: CDS-II - Assistente de Núcleo da Área Hospitalar de Grande Porte

CPF: 727.027.452-53

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de janeiro de 2015.

MARIA SUELY SILVA CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº. 2440, de 08 de janeiro 2015, referente ao Decreto nº 00085-P de 08 de janeiro de 2015, que nomeia os servidores para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura da Secretaria de Estado da Saúde/Hospital Geral de Roraima-HGR.

ONDE SE LE:

Art. 1º Nomear os servidores a seguir relacionados, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura da Secretaria de Estado da Saúde/Hospital Geral de Roraima-HGR.

CIRRAMI ALEXANDRE SILVA

CARGO: CDS-I - Gerente de Núcleo de Área Hospitalar de Grande Porte

CPF: 565.452.232-91

OTACILIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR

CARGO: CDS-I - Gerente de Núcleo de Área Hospitalar de Grande Porte

CPF: 634.038.703-91

MEIRES MARIA MACEDO CARNEIRO

CARGO: CDS-I - Gerente de Núcleo de Área Hospitalar de Grande Porte

CPF: 320.114.402-97

SILVANA AMORIM

CARGO: CDS-I - Gerente de Núcleo de Área Hospitalar de Grande Porte

CPF: 075.061.348-37

RAFAEL SANTOS DA SILVA

CARGO: FAI-II - Encarregado de Gabinete

CPF: 707.140.142-91

LEIA-SE:

Art. 1º Nomear os servidores a seguir relacionados, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura da Secretaria de Estado da Saúde/Hospital Geral de Roraima-HGR.

CIRRAMI SOARES ALEXANDRE SILVA

CARGO: CDS-I - Gerente de Núcleo de Área Hospitalar de Grande Porte

CPF: 565.452.232-91

OTACILIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR

CARGO: CDS-I - Gerente de Núcleo de Área Hospitalar de Grande Porte

CPF: 634.038.703-91

MEIRES MARIA MACEDO CARNEIRO LIMA

CARGO: CDS-I - Gerente de Núcleo de Área Hospitalar de Grande Porte

CPF: 320.114.402-97

SILVANA DE AMORIM

CARGO: CDS-I - Gerente de Núcleo de Área Hospitalar de Grande Porte

CPF: 075.061.348-37

RAFAEL SANTOS DA SILVA

CARGO: FAI-II - Encarregado de Gabinete

CPF: 707.140.142-91

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de janeiro de 2015.

MARIA SUELY SILVA CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

LEI COMPLEMENTAR Nº 234 DE 28 DE JANEIRO DE 2015

“Altera o subsídio dos Membros do Ministério Público do Estado de Roraima, conforme a Constituição Federal e dispositivos da Lei Complementar Estadual nº 003/94, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima.”

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O subsídio mensal dos Procuradores de Justiça, a partir de 1º de janeiro de 2015, será de R\$ 30.471,10 (trinta mil, quatrocentos e setenta e um reais e dez centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes das alterações previstas nesta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Ministério Público do Estado de Roraima.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 28 de janeiro de 2015.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

ANEXO ÚNICO

QUADRO DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

SEGUNDA INSTÂNCIA

Cargo	Quantidade	Valor do subsídio
Procurador de Justiça	10	30.471,10
TOTAL	10	

PRIMEIRA INSTÂNCIA

Cargo	Quantidade	Valor do Subsídio
Procurador de Justiça	38	30.471,10
Procurador de Justiça Substituto	10	24.681,59
TOTAL	48	

DECRETO Nº 194-P DE 29 DE JANEIRO DE 2015

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar ALINE KARLA LIRA DE OLIVEIRA, CPF 812.475.752-68, do Cargo CNES-I – Coordenadora do Tesouro Estadual da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de janeiro de 2015.

Palácio Senador Hélio Campos, Boa Vista, RR, 29 de janeiro de 2015.

Maria Suely Silva Campos

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 195-P DE 29 DE JANEIRO DE 2015

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, R E S O L V E:

Art. 1º Nomear JOÃO BOSCO DO CARMO BARAÚNA, CPF 874.512.631-34, para o Cargo CNES-IV – Coordenador do Tesouro Estadual da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de janeiro de 2015.

Palácio Senador Hélio Campos, Boa Vista, RR, 29 de janeiro de 2015.

Maria Suely Silva Campos

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 196-P DE 29 DE JANEIRO DE 2015

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ALINE KARLA LIRA DE OLIVEIRA, CPF 812.475.752-68, para o Cargo CNES-IV – Assessora Especial, da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de janeiro de 2015.

Palácio Senador Hélio Campos, Boa Vista, RR, 29 de janeiro de 2015.

Maria Suely Silva Campos

Governadora do Estado de Roraima

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 022-P/2015/GAB/PGE/RR.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA INTERINO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas no art. 7º, da Lei Complementar nº 71, de 18 de dezembro de 2003,

Considerando o teor expresso no MEMO nº 06/2015/Cont. Fiscal/PGE-RR, RESOLVE,

Art. 1º Designar a Procuradora do Estado ALDA CELI ALMEIDA BOSON SCHEITNE, matrícula nº 041000001, para responder pelo acervo processual, durante o gozo de férias do Procurador do Estado MARCELO TADANO, no período de 26JAN15 a 14FEV15.

Art. 2º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 22 de janeiro de 2015.

AURELIO TADEU M. DE CANTUARIA JUNIOR

Procurador-Geral do Estado

-interino-

PORTARIA Nº 024-P/2015/GAB/PGE/RR.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA INTERINO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas no art. 7º, da Lei Complementar nº 71, de 18 de dezembro de 2003,

Considerando o teor expresso no Requerimento;

Considerando o art. 7º, XIX da Constituição Federal e art. 10, § 1º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e art. 95, VII, alínea “a”, da Lei Complementar nº 53/2001.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder LICENÇA PATERNIDADE, ao Procurador do Estado MARCELO TADANO, matrícula nº 042052155, no período de 17JAN15 a 21JAN15, em razão do nascimento de sua filha MARIA EDUARDA ALBUQUERQUE TADANO, ocorrido em 17.01.2015.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 17.01.2015.

Art. 3º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 22 de janeiro de 2015.

AURELIO TADEU M. DE CANTUARIA JUNIOR

Procurador-Geral do Estado

-interino-

PORTARIA Nº 025-P/2015/GAB/PGE/RR

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA INTERINO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas no art. 7º, da Lei Complementar nº 71, de 18 de dezembro de 2003,

Considerando o teor expresso no Requerimento,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder licença de 08 (oito) dias, no período de 07JAN15 a 14JAN15 a servidora LAIS FONTINELE MATOS DE CARVALHO, Secretária de Coordenador – FAI-I, matrícula nº 020099359, por motivo de falecimento de seu companheiro, ocorrido em 07JAN15, com base no artigo 90, III, “b” da Lei Complementar nº 053, de 31.12.2001.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 07JAN15.

Art. 3º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 28 de janeiro de 2015.

AURELIO TADEU M. DE CANTUARIA JUNIOR

Procurador-Geral do Estado

-interino-

PORTARIA Nº 026-P/2015/GAB/PGE/RR.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA INTERINO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas no art. 7º, da Lei Complementar nº 71, de 18 de dezembro de 2003,

Considerando o teor expresso no MEMO Nº 001/2015/PGE/RR/PROCURADORIA PREVIDENCIARIA,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder ao Procurador do Estado ERNANI BATISTA DOS SANTOS JUNIOR, Chefe da Procuradoria Previdenciária FDAS-V, matrícula nº 043002909, 20 (vinte) dias de férias, 2º e último período, a serem usufruídas de 14JAN15 a 02FEV15, relativas ao período aquisitivo de 2013.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 14.01.2015.

Art. 3º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 26 de janeiro de 2015.

AURELIO TADEU M. DE CANTUARIA JUNIOR

Procurador-Geral do Estado

-interino-

PORTARIA Nº 027-P/2015/GAB/PGE/RR.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA INTERINO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas no art. 7º, da Lei Complementar nº 71, de 18 de dezembro de 2003,

Considerando o teor expresso no MEMO Nº 001/2015/PGE/RR/PROCURADORIA PREVIDENCIARIA,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder ao Procurador do Estado ERNANI BATISTA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 043002909, Chefe da Procuradoria Previdenciária FDAS-V, 30 (trinta) dias de férias, a serem usufruídas de 03FEV15 a 04MAR15, relativas ao período aquisitivo de 2014.

Art. 2º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 26 de janeiro de 2015.

AURELIO TADEU M. DE CANTUARIA JUNIOR

Procurador-Geral do Estado

-interino-

PORTARIA Nº 028-P/2015/GAB/PGE/RR.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA INTERINO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas no art. 7º, da Lei Complementar nº 71, de 18 de dezembro de 2003,

Considerando o teor expresso no MEMO Nº 001/2015/PGE/RR/PROCURADORIA PREVIDENCIARIA,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder ao Procurador do Estado ERNANI BATISTA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 043002909, Chefe da Procuradoria FDAS-V, 30 (trinta) dias de férias, a serem usufruídas de 05MAR15 a 03ABR15, relativas ao período aquisitivo de 2015.

Art. 2º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 26 de janeiro de 2015.

AURELIO TADEU M. DE CANTUARIA JUNIOR

Procurador-Geral do Estado

-interino-

PORTARIA Nº 029-P/2015/GAB/PGE/RR.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA INTERINO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas no art. 7º, da Lei Complementar nº 71, de 18 de dezembro de 2003,

Considerando o teor expresso no MEMO Nº 002/2015/ASSESSORIA/PGE/RR,

Considerando o Art 31-D da Lei Complementar nº 71/2003,

Considerando a PORTARIA Nº 192-P/2014/GAB/ADJ/PGE/RR,

Considerando o teor expresso no PROVIMENTO CONJUNTO/GAB/PGE/

CORREGEDORIA Nº 001/2014,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder a Procuradora do Estado KRISHLENE BRAZ ÁVILA, Assessor Jurídico do Gabinete do Procurador-Geral – FDAS-II, matrícula nº 043002605, 18 (dezoito) dias de recesso forense, a serem usufruídos no período de 08JAN15 a 25JAN15.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 08.01.2015.

Art. 3º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 27 de janeiro de 2015.

AURELIO TADEU M. DE CANTUARIA JUNIOR

Procurador-Geral do Estado

-interino-

PORTARIA Nº 030-P/2015/GAB/PGE/RR.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA INTERINO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas no art. 7º, da Lei Complementar nº 71, de 18 de dezembro de 2003,

Considerando o teor expresso no Requerimento,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder à servidora ALDENEIDE PEREIRA DA SILVA, Secretária de Núcleo FAI-II, matrícula nº 020090117, 15 (quinze) dias de férias, 1º período de, 02MAR15 a 16MAR15 e 15 (quinze) dias de férias, 2º e último período, de 28DEZ15 a 11JAN16, referente ao período aquisitivo de 2015.

Art. 2º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 27 de janeiro de 2015.

AURELIO TADEU M. DE CANTUARIA JUNIOR

Procurador-Geral do Estado

-interino-

PORTARIA Nº 031-P/2015/GAB/PGE/RR

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA INTERINO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas no art. 7º, da Lei Complementar nº 71, de 18 de dezembro de 2003,

Considerando o teor expresso no MEMO Nº 002/2015/ASSESSORIA/PGE/RR,

RESOLVE,

Art. 1º Designar o Procurador do Estado ERNANI BATISTA DOS SANTOS JUNIOR, Chefe da Procuradoria Previdenciária – FDAS-V, matrícula nº 043002909, para responder cumulativamente como Assessor Jurídico do Gabinete do Procurador-Geral – FDAS-II, durante o período do recesso forense da titular KRISHLENE BRAZ ÁVILA, de 08JAN15 a 25JAN15.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 08JAN15.

Art. 3º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 27 de janeiro de 2015.

AURELIO TADEU M. DE CANTUARIA JUNIOR

Procurador-Geral do Estado

-interino-



Diário Oficial

Estado de Roraima - ano XXVII

IMPRESA
1943 OFICIAL

SUELY CAMPOS - Governadora do Estado

Boa Vista-RR, (sexta-feira, 06 de fevereiro de 2015)

Nº. 2460

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo.....	01
Governadoria do Estado.....	01
Procuradoria Geral do Estado.....	05
Secretaria de Estado da Educação e Desportos.....	05
Secretaria de Estado da Cultura.....	05
Secretaria de Estado da Fazenda.....	05
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	06
Secretaria de Estado da Infraestrutura.....	07
Polícia Civil de Roraima.....	07
Universidade Estadual de Roraima.....	08
Universidade Virtual de Roraima.....	09
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.....	09
Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima.....	09
Instituto de Amparo à Ciência e Tecnologia Roraima.....	10
Junta Comercial do Estado de Roraima.....	11
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima.....	11
Companhia Energética de Roraima.....	11
Tribunal de Contas do Estado de Roraima.....	11
Ministério Público de Roraima.....	21
Defensoria Pública de Roraima.....	22
Prefeituras.....	23
Câmaras Municipais.....	25
Outras Publicações.....	25

Esta edição circula com 25 páginas

Atos do Poder Executivo

Governadoria do Estado

REPUBLICAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 234 DE 28 DE JANEIRO DE 2015, POR ERRO MATERIAL

ANEXO ÚNICO QUADRO DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

SEGUNDA INSTANCIA

Cargo	Quantidade	Valor do subsídio
Procurador de Justiça	10	30.473,10
TOTAL	10	

PRIMEIRA INSTANCIA

Cargo	Quantidade	Valor do subsídio
Promotor de Justiça	38	27.423,99
Promotor de Justiça Substituto	10	24.681,59
TOTAL	48	

DECRETO Nº 18.311-E DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015.

"Dispõe sobre remanejamento temporário de cargos em comissão pertencentes à estrutura organizacional da Casa Civil para a estrutura organizacional da Secretaria que menciona".

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:

Art. 1º Remanejar 10 (dez) cargos de Auxiliar de Gabinete – FAI-II, da estrutura organizacional da Casa Civil, para a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 4 de fevereiro de 2015.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 18.312-E DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a ausentar-se do Estado, o servidor JANUÁRIO MIRANDA LACERDA, Secretário de Estado da Segurança Pública, para tratar de assuntos de interesse particular, nos dias 4 e 5 de fevereiro de 2015, em ITACOATIARA/AM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 4 de fevereiro de 2015.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 18.313-E DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, XVI, da Constituição do Estado de Roraima, e CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, caput e seu § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 7 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 028/2015 – GAB/PJG, de 3-2-2015, oriundo da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Roraima, que encaminhou o resultado da Eleição para escolha do Procurador-Geral de Justiça no biênio 2015/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES para o cargo de Procurador-Geral de Justiça do Estado de Roraima, no biênio 2015/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 5 de fevereiro de 2015.

SUELY CAMPOS

Governador do Estado de Roraima

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 2454, de 29 de janeiro de 2015, referente à publicação do Decreto de nº 18.307-E de 29 de janeiro de 2015, que "Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, para o exercício financeiro de 2015, e dá outras providências".

ONDE SE LÊ:

[...]

Art. 1º Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, por unidades orçamentárias, consolidando funções, subfunções, programas, projetos, atividades, fonte de recursos e despesa por sua natureza de que trata a Lei nº 988, de 30 de janeiro de 2015, que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2015".

LEIA-SE:

[...]

Art. 1º Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, por unidades orçamentárias, consolidando funções, subfunções, programas, projetos, atividades, fonte de recursos e despesa por sua natureza de que trata a Lei nº 988, de 29 de janeiro de 2015, que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2015".

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 4 de fevereiro de 2015.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 01 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015. EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E DEPUTADAS ESTADUAIS,

Tenho a satisfação de submeter à apreciação e à arguição dessa Augusta Casa Legislativa, nos termos do art. 33, inciso XVIII (alterado pela E.C. nº 029/11) e inciso XXXI (aditado pela E.C. nº 023/09), da Constituição do Estado de Roraima, o nome do senhor ROGERIO MARTINS CAMPOS, indicado para exercer o cargo de Presidente da Fundação de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima – FEMARH/RR.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 3 de Fevereiro de 2015.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 02 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015. EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E DEPUTADAS ESTADUAIS,

Tenho a satisfação de submeter à apreciação e à arguição dessa Augusta Casa Legislativa, nos termos do art. 33, inciso XVIII (alterado pela E.C. nº 029/11) e



Diário Oficial

Estado de Roraima - ano XXVI



Francisco de Assis Rodrigues - Governador do Estado
Boa Vista-RR, (segunda-feira) 10 de novembro de 2014

2401

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo.....	01
Governadoria do Estado.....	01
Procuradoria Geral do Estado.....	06
Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração.....	06
Secretaria de Estado da Educação e Desportos.....	12
Secretaria de Estado da Fazenda.....	28
Secretaria de Estado da Segurança Pública.....	35
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	35
Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana.....	37
Secretaria de Estado da Infraestrutura.....	38
Polícia Civil de Roraima.....	38
Universidade Estadual de Roraima.....	40
Universidade Virtual de Roraima.....	40
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.....	41
Instituto da Previdência do Estado de Roraima.....	41
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima.....	42
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima.....	42
Companhia de Desenvolvimento de Roraima.....	43
Tribunal de Contas do Estado de Roraima.....	43
Ministério Público de Roraima.....	44
Defensoria Pública de Roraima.....	46
Prefeituras.....	47

Esta edição circula com 48 páginas

Atos do Poder Executivo

Governadoria do Estado

DECRETO Nº 2.211-P DE 7 DE NOVEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inc. III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANA LUCIA JUNQUEIRA PEREIRA CPF: 515.857.581-91, do Cargo de Natureza Especial Superior – CNES-IV, Assessor Especial, pertencente à Estrutura, da Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED.

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar 6-11-2014.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 7 de novembro de 2014.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 2.212-P DE 7 DE NOVEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inc. III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PAULO CESAR DA SILVA ARAUJO CPF: 241.708.102-44, para o Cargo de Natureza Especial Superior – CNES-IV, Assessor Especial, pertencente à Estrutura, da Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED.

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar 6-11-2014.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 7 de novembro de 2014.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES

Governador do Estado de Roraima

LEI Nº 980 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

Altera dispositivo da Lei nº 153, de 01 de outubro de 1996, e suas alterações, que dispõe sobre os vencimentos dos servidores efetivos do Ministério Público do Estado de Roraima e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 11 da Lei nº 153, de 01 de agosto de 1996 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. Progressão é a passagem do servidor titular de cargo de provimento efetivo de

um nível de vencimento para o subsequente, observando o percentual de 10% (dez por cento) e o interstício de 02 (dois) anos, de acordo com o resultado da avaliação de desempenho, conforme anexo IV.

Art. 2º Acrescenta o artigo 23-A na Lei nº 153, de 01 de agosto de 1996 e suas alterações, com a seguinte redação:

Art. 23-A. Estabelecer recesso no período de 20 (vinte) de dezembro a 02 (dois) de janeiro de cada ano, no âmbito do Ministério Público Estadual, que deverá ser regulamentado em resolução do Colégio de Procuradores de Justiça.

Art. 3º O §1º, do art. 10 da Lei nº 977, de 04 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º O valor da gratificação será correspondente a 40% (quarenta por cento) da remuneração do servidor, sendo vedado o recebimento da gratificação de produtividade.

Art. 4º As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários do Ministério Público do Estado de Roraima, fixados anualmente, conforme Legislação pertinente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2014.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos, 10 de novembro de 2014.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES

Governador do Estado de Roraima

LEI Nº 980 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

ANEXO IV

PROGRESSÃO FUNCIONAL

CODIGO	CARGO	NIVEL	VENCIMENTO
MPNS-1	Administrador, Analista Ambiental, Analista de Banco de Dados, Analista de Redes, Analista de Sistemas, Analista em Saúde, Analista Jurídico, Arquiteto, Assistente Social, Bibliotecarista, Contador, Engenheiro Civil, Estatístico, Médico, Pedagogo, Psicólogo.	I	5.581,56
		II	6.139,72
		III	6.753,69
		IV	7.429,66
		V	8.171,97
		VI	8.989,17
		VII	9.888,69
		VIII	10.876,90
		IX	11.964,59
		X	13.164,05
		XI	14.477,16
		XII	15.924,88
		XIII	17.537,57
		XIV	19.329,11
		XV	21.316,02
MPNS-1	Assistente Administrativo, Oficial de Diligência, Oficial de Promotoria do Interior, Técnico em Informática, Atendente (Telefonista/Recepcionista), Operador de Som.	I	2.760,80
		II	3.069,28
		III	3.376,87
		IV	3.714,56
		V	4.086,92
		VI	4.494,62
		VII	4.944,08
		VIII	5.438,49
		IX	5.982,34
		X	6.586,97
		XI	7.258,63
		XII	7.982,49
		XIII	8.758,74
		XIV	9.614,61
		XV	10.598,07
MPNS-1	Auxiliar de Manutenção, Motorista, Auxiliar de Limpeza e Copa	I	1.897,62
		II	2.175,72
		III	2.533,00
		IV	2.976,30
		V	3.518,93
		VI	4.172,82
		VII	4.948,10
		VIII	5.851,11
		IX	6.904,42
		X	8.136,86
		XI	9.578,55
		XII	11.257,91
		XIII	13.213,70
		XIV	15.515,07
		XV	18.202,58

LEI Nº 981 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

“Reajusta em 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) os valores constantes dos anexos I a VII da Lei nº 153, de 01 de outubro de 1996, e suas alterações, que dispõe sobre os vencimentos dos servidores do Ministério Público do Estado de Roraima.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera os anexos I a VII da Lei nº 153/96, que dispõem sobre os vencimentos dos servidores do Ministério Público do Estado de Roraima, concedendo reajuste no percentual de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) para todos os níveis das tabelas constantes dos referidos anexos.

Art. 2º As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários do Ministério Público do Estado de Roraima, fixados anualmente, conforme Legislação pertinente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2014.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos, 10 de novembro de 2014.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES

Governador do Estado de Roraima

LEI Nº 981 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

ANEXO I

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE PROVIMENTO EFETIVO

CODIGO	CARGO	QUANT.	VENCIMENTO INICIAL	TOTAL
MP/NS-1	ADMINISTRADOR	1	5.832,73	5.832,73
MP/NS-1	ANALISTA AMBIENTAL	2	5.832,73	11.665,46
MP/NS-1	ANALISTA DE BANCO DE DADOS	2	5.832,73	11.665,46
MP/NS-1	ANALISTA DE REDES	1	5.832,73	5.832,73
MP/NS-1	ANALISTA DE SISTEMAS	1	5.832,73	5.832,73
MP/NS-1	ANALISTA EM SAÚDE	1	5.832,73	5.832,73
MP/NS-1	ANALISTA JURÍDICO	2	5.832,73	11.665,46
MP/NS-1	ARQUITETO	1	5.832,73	5.832,73
MP/NS-1	ASSISTENTE SOCIAL	3	5.832,73	17.498,19
MP/NS-1	BIBLIOTECONOMISTA	1	5.832,73	5.832,73
MP/NS-1	CONTADOR	3	5.832,73	17.498,19
MP/NS-1	ENGENHEIRO CIVIL	1	5.832,73	5.832,73
MP/NS-1	ESTADÍSTICO	1	5.832,73	5.832,73
MP/NS-1	MÉDICO	1	5.832,73	5.832,73
MP/NS-1	PEDAGOGO	2	5.832,73	11.665,46
MP/NS-1	PSICÓLOGO	2	5.832,73	11.665,46
TOTAL		27		157.483,71

ANEXO II
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DE PROVIMENTO EFETIVO

CODIGO	CARGO	QUANT.	VENCIMENTO INICIAL	TOTAL
MP/NM-1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	50	2.916,39	145.819,50
MP/NM-1	OFICIAL DE DILIGÊNCIA	14	2.916,39	40.829,46
MP/NM-1	OFICIAL DE PROMOTORIA DO INTERIOR	15	2.916,39	43.745,85
MP/NM-1	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	12	2.916,39	34.996,68
MP/NM-1	ATENDENTE (TELEFONISTA/RECEPCIONISTA)	14	2.916,39	40.829,46
MP/NM-1	OPERADOR DE SOM	2	2.916,39	5.832,78
TOTAL		107		312.053,73

ANEXO III
CARGOS DE NÍVEL BÁSICO (AUXILIAR) DE PROVIMENTO EFETIVO

CODIGO	CARGO	QUANT.	VENCIMENTO INICIAL	TOTAL
MP/NB-1	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	10	1.669,41	16.694,10
MP/NB-1	MOTORISTA	20	1.669,41	33.388,20
MP/NB-1	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	30	1.669,41	50.082,30
TOTAL		60		100.164,60

LEI Nº 981 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

ANEXO IV

PROGRESSÃO FUNCIONAL

CÓDIGO	CARGO	NÍVEIS DE VENCIMENTO														
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
MP/NS-1	Administrador, Analista Ambiental, Analista de Banco de Dados, Analista de Redes, Analista de Sistemas, Analista em Saúde, Analista Jurídico, Arquiteto, Assistente Social, Biblioteconômista, Contador, Engenheiro Civil, Estatístico, Médico, Pedagogo, Psicólogo.	5.832,73	6.270,18	6.740,44	7.245,97	7.789,42	8.373,63	9.001,65	9.676,77	10.402,53	11.182,72	12.021,42	12.923,03	13.892,26	14.934,18	16.054,24
MP/NM-1	Assistente Administrativo, Oficial de Diligência, Oficial de Promotoria do Interior, Técnico em Informática, Atendente (Telefonista/Recepcionista), Operador de Som.	2.916,39	3.135,12	3.370,25	3.623,02	3.894,75	4.186,86	4.500,87	4.838,44	5.201,32	5.591,42	6.010,78	6.461,59	6.946,21	7.467,18	8.027,22
MP/NB-1	Auxiliar de Manutenção, Motorista, Auxiliar de Limpeza e Copa	1.669,41	1.794,62	1.929,22	2.073,91	2.229,45	2.396,66	2.576,41	2.769,64	2.977,36	3.200,66	3.440,71	3.698,76	3.976,17	4.274,38	4.594,96

LEI Nº 981 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

ANEXO V

CARGOS COMISSIONADOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ACESSORAMENTO

CODIGO	CARGO	QUANT.	VENCIMENTO INICIAL	TOTAL
MP/DAS-1	DIRETOR GERAL	1	15.188,01	15.188,01
MP/DAS-1	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	4	13.500,46	54.001,84
MP/DAS-1	ASSESSOR JURÍDICO	2	9.139,24	18.278,48
MP/DAS-4	ASSESSOR CONTÁBIL	2	7.776,98	15.553,96
MP/DAS-4	ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	1	7.776,98	7.776,98
MP/DAS-4	ASSESSOR DE ARQUITETURA E URBANISMO	1	7.776,98	7.776,98
MP/DAS-4	ASSESSOR DE ENGENHARIA CIVIL	1	7.776,98	7.776,98
MP/DAS-5	ASSESSOR JURÍDICO DE PROMOÇÃO	26	7.776,98	202.201,48
MP/DAS-5	CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA	1	6.801,33	6.801,33
MP/DAS-5	CHEFE DE GABINETE DO CORREGIDOR GERAL	1	6.801,33	6.801,33
MP/DAS-5	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL	1	6.801,33	6.801,33
MP/DAS-5	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	6.427,23	6.427,23
MP/DAS-6	ASSESSOR DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	1	6.427,23	6.427,23
MP/CA-1	CHEFE DE SECRETARIA	3	6.416,02	19.248,06
MP/CA-1	CHEFE DE CERIMONIAL	1	6.416,02	6.416,02
MP/CA-1	CHEFE DE DIVISÃO	7	6.416,02	44.912,14
MP/CA-2	CHEFE DE GABINETE DE COORDENADORIA	3	6.211,59	18.634,77
MP/CA-2	CHEFE DE GABINETE DE ADEUSO DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA	1	6.211,59	6.211,59
MP/CA-3	CHEFE DE SEÇÃO	20	5.249,46	104.989,20
MP/CA-3	ASSESSOR TÉCNICO	15	5.249,46	78.741,90
MP/CA-4	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	15	5.249,46	78.741,90
MP/CA-5	CHEFE DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE GABINETE	10	2.527,82	25.278,20
TOTAL		158		998.932,87

MP/FC-II	5	4.286,14	21.430,70
MP/FC-III	5	3.364,90	16.824,50
MP/FC-IV	10	2.523,69	25.236,90
MP/FC-V	20	1.669,41	33.388,20
TOTAL	45		121.979,30

DECRETO Nº 17.814-E DE 9 DE NOVEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto no §3º, do art. 74, da Lei Complementar nº 053, de 2001,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias à servidora MARIA CONCEIÇÃO DE SANT'ANA BARROS ESCOBAR, Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, no período de 2 a 31-1-2015, referente ao exercício de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 9 de novembro de 2014.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 17.815-E DE 9 DE NOVEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 018?2014 – SGP, onde o Tribunal de

LEI Nº 981 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

ANEXO VI

TABELA DE VENCIMENTO INICIAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CODIGO	QUANT.	VENCIMENTO INICIAL
MP/NS-1	15	5.832,73
MP/NM-1	15	2.916,39
MP/NB-1	1	1.669,41

ANEXO VII

QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO MPRR

CODIGO	QUANT.	VALOR	SUBTOTAL
MP/FC-I	5	5.047,37	25.236,85

ESTADO DE RORAIMA

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIADO

Cel. QOCBM MANOEL LEOCÁDIO DE MENEZES
Secretário-Chefe da Casa Civil
Cel. PM AMARO DE LIMA SILVA JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Militar
SAMIR DE CASTRO HATEM
Secretário de Estado da Representação do Governo de Roraima em Brasília
RAIMUNDO WEBER ARAÚJO NEGREIROS JUNIOR
Secretário de Estado de Comunicação Social
TYRONE MOURÃO PEREIRA
Procurador-Geral do Estado
SÉRGIO PILLON GUERRA
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento
ANA CELIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretário de Estado da Educação e Desportos
ANTÔNIO AIRTON DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Estado da Cultura
GERLANE BACCARIN
Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

MARIA CONCEIÇÃO DE SANT'ANA BARROS ESCOBAR
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
Cel. PM AMADEU DA SILVA SOARES JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança Pública
NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania
EDINA CRISTINA SILVA GOMES
Secretário de Estado da Fazenda
ALYSSON BRUNO MATIAS LINS
Secretário de Estado da Saúde
CARLOS WAGNER BRIGLIA ROCHA
Secretário de Estado da Infra-Estrutura
ÁLVARO LUIS CALEGARI
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
FRANCISCO ROBERTO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado do Índio
EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA
Secretária de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

DIÁRIO OFICIAL

IRAN VIEIRA ROCHA

Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

GIANCARLA VIANA PITANCÓ

Gerente do Núcleo de Custos e Distribuição

GERENTE DO NÚCLEO DE PUBLICAÇÃO E ARTES GRÁFICAS

JENER CAVALCANTE RAMALHO

Revisão

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

As matérias para publicação no Diário Oficial, deverão estar gravadas em CD ou PenDrive, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – Fonte Times New Roman – Tamanho 9pt. Estilo - Normal, Parágrafo - Exatamente 9pt. Não utilizar marcação, numeração ou tabulação. Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés. O conteúdo dos mesmos deverão estar impressos em papel para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados e ser entregues à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR. Telefones: (95) 3621 3876 / 3621 3877 / 3621 8378CEP: 69.301-150

PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

Empresas Públicas – Fundações – Economias Mistas Autarquias Estaduais – Prefeituras Preço por cm de coluna.....R\$: 6,00
Outras Publicações Preço por cm de coluna.....R\$: 8,00

As matérias publicadas no Diário Oficial, reproduzidas por qualquer meio de reprodução, para sua validade, deverão ser autenticadas pela Imprensa Oficial do Estado de Roraima